
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.021 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.021 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL DOS SERVIDORES DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**A Prefeita do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte
lei:**

Art. 1ª Fica autorizada a recomposição de perdas salariais no
percentual de 4,62%, referentes ao IPCA acumulado entre os
meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme tabela
anexa, que é parte integrante da presente lei.

Art. 2ª As despesas criadas por esta Lei serão suportadas pelas
dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal,
podendo as mesmas ser suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Jacuí, 26 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:730ACD50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/01/2024. Edição 3693

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>